



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

01

GABINETE DO DEPUTADO SÉRGIO FERREIRA

LEI Nº 011/03
08/04/2003
[Signature]
Secretária

PROJETO DE LEI Nº 011 /03

08/04/2003 08:00:00 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

Institui o "Selo Verde" no Estado de Roraima.

O Governador do estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o "SELO VERDE", com o objetivo de identificar Produtos fabricados produzidos e comercializados no Estado de Roraima, que não causem danos ao meio ambiente.

Art. 2º- Compete à Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, ouvido, o Conselho Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a administração e aplicação das medidas necessárias à consecução dos objetivos de que trata esta Lei.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 08 de abril de 2003.

[Signature]
SÉRGIO FERREIRA
Deputado Estadual

